



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2019

Edição 1666  
08 páginas

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## LEIS

### LEI Nº 2.372/2019

*“Altera dispositivos das Leis Municipais nº 1.795/2009 e 2.013/2013, que tratam do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências.”*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

#### LEI

**Artigo 1º** - O inciso XXX do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.013/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“XXX – Exercer unificadamente as macrofunções de Ouvidoria, Controladoria, Auditoria Governamental e Correição, dentre outras funções correlatas.”*

**Artigo 2º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.795/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1º - Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Prudentópolis, visando desenvolver de modo unificado as macrofunções de Ouvidoria, Controladoria, Auditoria governamental e Correição, assegurando a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos, nos termos preconizados pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00, e pelo contido na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como pelo previsto na Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e no artigo 103 da Lei Orgânica Municipal.”*

**Artigo 3º** - Fica acrescentado ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1.795/2009, o inciso VI, com a seguinte redação:

*“VI - A Controladoria Geral do Município de Prudentópolis desempenhará unificadamente as macrofunções de Ouvidoria, Controladoria, Auditoria Governamental e Correição, realizando o acolhimento de reclamações, queixas, ou notícias de irregularidade nos mais diversos setores da administração, promovendo sua verificação e eventual propositura de medidas competentes para sanar, regularizar ou instaurar procedimento para apuração de responsabilidades; podendo a todo tempo promover recomendações de caráter correicional para correção e adequação de procedimentos aos ditames da legalidade e dos demais princípios preconizados pela administração pública; bem como promover auditoria e verificação de todo e qualquer procedimento no âmbito da administração pública municipal, em qualquer de suas fases, tendo total liberdade fiscalizatória e de acesso a informações, documentos, pessoas e ao que se fizer necessário para o exercício de suas funções.”*

**Artigo 4º** - O inciso XXX do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.795/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“XXX – Exercer unificadamente as macrofunções de Ouvidoria, Controladoria, Auditoria Governamental e Correição, dentre outras funções correlatas.”*

**Artigo 5º** - Ficam acrescentados ao artigo 8º da Lei Municipal nº 1.795/2009, os seguintes incisos:

(...)

*“XXXI - Realizar o acolhimento de reclamações, queixas, ou notícias de irregularidade nos mais diversos setores da administra-*

ção, promovendo sua verificação e eventual propositura de medidas competentes para sanar, regularizar ou instaurar procedimento para apuração de responsabilidades;

XXXII - Promover recomendações de caráter correicional para correção e adequação de procedimentos aos ditames da legalidade e dos demais princípios preconizados pela administração pública;

XXXIII- Promover auditoria e verificação a todo e qualquer procedimento no âmbito da administração pública municipal em qualquer de suas fases, tendo total liberdade fiscalizatória e de acesso a informações, documentos, pessoas ou ao que se fizer necessário para o exercício de suas funções;

XXXIV – Participar dos processos de sindicância e processos disciplinares instaurados no âmbito do Município de Prudentópolis, emitindo pareceres, inclusive quanto ao mérito, bem como tendo acesso a todos os atos processuais e documentos;

XXXV – Participar e acompanhar integralmente os processos de transferência de recursos financeiros do Município para entidades da sociedade civil, sob toda forma de rubrica orçamentária (auxílios, contribuições, subvenções), desde a fase do chamamento público até o monitoramento de resultados da parceria celebrada e prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

XXXVI – Propor e assegurar a apuração da responsabilidade de pessoas jurídicas nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013;

XXXVII – Desenvolver rotinas de fiscalização e verificação da regularidade de atos de pessoal e de administração de pessoal; de controle de estoques e almoxarifados; de cumprimento de metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, no que tange à eficiência, eficácia e efetividade; à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; aos limites e condições para inscrição de despesas em restos a pagar; ao cumprimento do limite de gastos totais do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal; inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais; da contabilidade; bem como desenvolver práticas organizacionais de combate à corrupção na esfera do Poder Executivo Municipal.”

**Artigo 6º** - O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.795/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A estrutura administrativa da Controladoria Geral do Município de Prudentópolis será composta por:

I – Controlador Geral do Município;

II – Unidade Técnica Auxiliar sem exclusividade de dedicação, composta por servidores em número equivalente a no mínimo um, e no máximo dois, para cada 500 servidores públicos municipais integrantes dos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal.”

**Artigo 7º** - Fica suprimido o § 3º do Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.795/2009.

**Artigo 8º** - O artigo 9º da Lei Municipal nº 1.795/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - A designação do Controlador Geral do Município caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal recaindo a escolha em servidor estável, que não tenha atividade político partidária, que disponha de capacidade técnica e profissional para o exercício do cargo, que deverá possuir formação superior na área de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Administração ou Gestão Pública; e que exercerá a função pelo prazo de dois anos, prorrogável por igual período uma vez, quando então deverá ser substituído na função de modo a assegurar a alternância da atividade.

**Parágrafo Único:** O Controlador Geral do Município não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do período para o qual for designado, ou por iniciativa própria, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular, que mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.”

**Artigo 9º** - Fica acrescentado ao artigo 13 da Lei Municipal nº 1.795/2009 o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único- Fica assegurado aos servidores integrantes do Sistema de Controle Interno a possibilidade de impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal.”

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal, 21 de agosto de 2019.**

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
Prefeito Municipal

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**  
**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 020/2019**

## DECRETOS

**DECRETO Nº. 466/2019**

“Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **Nilceu José Zaroski**, portador da Carteira de Identidade nº 4.633.819-7 e inscrito no CPF sob nº 786.490.139-53, ocupante do cargo provimento efetivo de *Fiscal Geral*, como Relator Suplente na Associação Comercial e Empresarial de Prudentópolis – ACIAP e da JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná – Agência Regional de Prudentópolis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de agosto de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 467/2019**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Alana Elizabet Iaciu Schirto	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Assistência Social	16/09/2019 a 30/09/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Andrey Romaniuk	Psicólogo	Secretaria Mun. de Saúde	30/09/2019 a 14/10/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Cesar Henrique Novosad	Motorista	Secretaria Mun. de Saúde	23/09/2019 a 07/10/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Clarice Serotiuik Guimarães	Técnico em Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	02/09/2019 a 01/10/2019	2018/2019
John Charles Fernandes	Controlador Geral do Município	Controladoria Geral	20/08/2019 a 03/09/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Jorge Antonio Matuchenez	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Mun. de Assistência Social	02/09/2019 a 01/10/2019	2016/2017
Marina Vereta	Agente Administrativo	Polícia Civil	26/08/2019 a 09/09/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019



Nelson Kosak	Pintor	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	02/09/2019 a 01/10/2019	2018/2019
Oksana Jadvizak	Gerente de Eventos e Qualificações Tur.	Secretaria Mun. de Turismo	23/09/2019 a 07/10/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Oksana Jadvizak	Gerente de Eventos e Qualificações Tur.	Secretaria Mun. de Turismo	08/10/2019 a 22/10/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Regina Cordiaki Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	19/08/2019 a 02/09/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Tatiane Schirlo	Ger. do Depto de Assistência Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	02/01/2020 a 31/01/2020	2017/2018
Wilson Dziubatei	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	19/08/2019 a 17/09/2019	2018/2019

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 22 de agosto de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 468/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista a relevância da justificativa constante no protocolo nº 6484/2019;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 32 (trinta e duas) para 40 (quarenta) horas semanais, a Professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais conforme segue:

Professor (a):	A partir de:
Danubia Kelly Pegoraro Bini	29/07/2019

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/07/2019.

**Secretaria Municipal de Administração, 22 de agosto de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 469/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 6515/2019;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogada a ampliação de carga horária concedida as professoras abaixo relacionadas, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com proventos proporcionais:

Professora	A partir de:
Bernadeta Kraiczyi	28/07/2019
Marielle Zazula	28/07/2019

**Art. 2º.** Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, ao Professor abaixo relacionado, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a):	Justificativa:	Escola/CMEI:	A partir de:
João Hulhak Sobrinho	Substituição a professora Marielle Zazula	Escola Municipal do Campo de Jesuíno Marcondes	29/07/2019

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/07/2019.

**Secretaria Municipal de Administração, 22 de agosto de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 151/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91 da Lei Municipal Nº 1.975/2012, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 7215/2019;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Margarete Onesko Molotto**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma (01) hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 21 de agosto de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Pregão Eletrônico</b>	069/2019
<b>Ata de R. P.</b>	172/2019
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e materiais para iluminação pública, para dar continuidade a manutenção e melhorias nos prédios públicos do município.
<b>Contratada</b>	<b>SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 28.653,70 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos)
<b>Fiscal</b>	João Ademir dos Santos; André Geraldo Morskei; Amauri Ortiz Mosquer; Jorge Antonio Matuchenez; Meron Elísio Ternoski; Marcos Bozaski; Marcelo Stadler; William Marcelo Scharnei; Elaine Muzeka; Inácio Kosechem;
<b>Gestor</b>	Humberto José Sanches
<b>Data</b>	02 de agosto de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Pregão Eletrônico</b>	069/2019
<b>Ata de R. P.</b>	166/2019
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e materiais para iluminação pública, para dar continuidade a manutenção e melhorias nos prédios públicos do município.
<b>Contratada</b>	<b>ARIADNER DA SILVA MESSIAS ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 5.571,71 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos)
<b>Fiscal</b>	João Ademir dos Santos; André Geraldo Morskei; Amauri Ortiz Mosquer; Jorge Antonio Matuchenez; Meron Elísio Ternoski; Marcos Bozaski; Marcelo Stadler; William Marcelo Scharnei; Elaine Muzeka; Inácio Kosechem;
<b>Gestor</b>	Humberto José Sanches
<b>Data</b>	02 de agosto de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Pregão Eletrônico</b>	069/2019
<b>Ata de R. P.</b>	167/2019
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e materiais para iluminação pública, para dar continuidade a manutenção e melhorias nos prédios públicos do município.
<b>Contratada</b>	<b>ELETRO VIZI - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 4.858,85 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
<b>Fiscal</b>	João Ademir dos Santos; André Geraldo Morskei; Amauri Ortiz Mosquer; Jorge Antonio Matuchenez; Meron Elísio Ternoski; Marcos Bozaski; Marcelo Stadler; William Marcelo Scharnei; Elaine Muzeka; Inácio Kosechem;
<b>Gestor</b>	Humberto José Sanches
<b>Data</b>	02 de agosto de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Pregão Eletrônico</b>	085/2019
<b>Ata de R. P.</b>	182/2019
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de equipamentos que serão destinados a limpeza dos postos de saúde e para lavagem dos veículos da frota de Saúde Municipal.
<b>Contratada</b>	<b>SANIGRAN LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 1.734,51 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos)
<b>Fiscal</b>	Amauri Ortiz Mosquer
<b>Gestor</b>	Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior.
<b>Data</b>	13 de agosto de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Pregão Eletrônico</b>	085/2019
<b>Ata de R. P.</b>	184/2019
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de equipamentos que serão destinados a limpeza dos postos de saúde e para lavagem dos veículos da frota de Saúde Municipal.
<b>Contratada</b>	<b>ZERÃO MÁQUINAS LTDA EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 1.591,79 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).
<b>Fiscal</b>	Amauri Ortiz Mosquer
<b>Gestor</b>	Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior.
<b>Data</b>	13 de agosto de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Pregão Eletrônico</b>	097/2019
<b>Ata de R. P.</b>	186/2019
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar.
<b>Contratada</b>	<b>LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 66.700,00 (Sessenta e Seis Mil e Setecentos Reais)
<b>Fiscal</b>	Ana Paula Marchioro Mattiello; Carolina Woichik Fenker.
<b>Gestor</b>	Jane Aparecida Souza Grande
<b>Data</b>	14 de agosto de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir de homologação do pregão.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Pregão Presencial</b>	103/2019
<b>Ata de R. P.</b>	198/2019
<b>Objeto</b>	Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios comercializados em estabelecimento tipo panificadora.
<b>Contratada</b>	<b>M E GRAEBIN</b>
<b>Valor</b>	R\$ 19.796,50 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
<b>Fiscal</b>	Camila Szymanski Tluski Siqueira; Michele Ternoski Lemos, Tatiane Schirlo.
<b>Gestor</b>	Os Gestores da presente ata será o Secretário de Saúde, o Sr. Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior e da Secretária Municipal de Assistência Social Beatriz Aparecida Klosowski. O órgão gerenciador da presente ata será a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
<b>Data</b>	21 de agosto de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do ata / contrato.



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Pregão Eletrônico</b>	081/2019
<b>Ata de R. P.</b>	189/2019
<b>Objeto</b>	Registro de preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a serem utilizados pelos servidores municipais.
<b>Contratada</b>	<b>FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI</b>
<b>Valor</b>	R\$ 4.617,50 (Quatro Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos)
<b>Fiscal</b>	Elis Maiara Aparecida Sandeski
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Luis Cesar Sanches Filho.
<b>Data</b>	16 de agosto de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir de homologação do pregão.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Pregão Eletrônico</b>	081/2019
<b>Ata de R. P.</b>	194/2019
<b>Objeto</b>	Registro de preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a serem utilizados pelos servidores municipais.
<b>Contratada</b>	<b>TGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 29.999,83 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).
<b>Fiscal</b>	Elis Maiara Aparecida Sandeski
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Luis Cesar Sanches Filho.
<b>Data</b>	16 de agosto de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir de homologação do pregão.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Pregão Eletrônico</b>	081/2019
<b>Ata de R. P.</b>	192/2019
<b>Objeto</b>	Registro de preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a serem utilizados pelos servidores municipais.
<b>Contratada</b>	<b>PIZANI &amp; PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 6.930,03 (Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais e Três Centavos)
<b>Fiscal</b>	Elis Maiara Aparecida Sandeski
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Luis Cesar Sanches Filho.
<b>Data</b>	16 de agosto de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir de homologação do pregão.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Pregão Eletrônico</b>	081/2019
<b>Ata de R. P.</b>	191/2019
<b>Objeto</b>	Registro de preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a serem utilizados pelos servidores municipais.
<b>Contratada</b>	<b>MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 2.270,70 (Dois Mil, Duzentos e Setenta Reais e Setenta Centavos)
<b>Fiscal</b>	Elis Maiara Aparecida Sandeski
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Luis Cesar Sanches Filho.
<b>Data</b>	16 de agosto de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir de homologação do pregão.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Pregão Eletrônico</b>	081/2019
<b>Ata de R. P.</b>	193/2019
<b>Objeto</b>	Registro de preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a serem utilizados pelos servidores municipais.
<b>Contratada</b>	<b>PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI</b>
<b>Valor</b>	R\$ 1.295,40 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
<b>Fiscal</b>	Elis Maiara Aparecida Sandeski
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Luis Cesar Sanches Filho.
<b>Data</b>	16 de agosto de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir de homologação do pregão.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, disposto num único lote.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 104.600,12 (Cento e quatro mil, seiscentos reais e doze centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 05 de setembro de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Caroline Portela**  
Pregoeira

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Resp. pela Elaboração do Edital.

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 062/2019  
Contrato nº 211/2019**

**Motivação:** Art. 24, inc. II e artigo 62 §4º, da Lei 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes.

**Objeto:** aquisição de Reagente DPD para cloro livre para execução das atividades do Programa VIGIAGUA.

**Adjudicatário:** DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

**Valor:** R\$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais).

**Data:** 22 de agosto de 2019.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Gestor:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

**Fiscal:** Maira Helena Falkoski

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Contrato</b>	210/2019
<b>Concorrência Pública</b>	003/2019
<b>Objeto</b>	O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 6.713,47 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, no trecho da Rua João Fleury, entre a Rua Prefeito Antonio Witchemichen e a Marginal da BR 373, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.
<b>Contratada</b>	<b>CONSTRUTORA TANGARA LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 1.019.069,13 (Hum milhão, dezenove mil, sessenta e nove reais e vinte e três centavos)
<b>Fiscal</b>	Nathaly Tauany Filla; Danilo Fillus de Souza.
<b>Gestor</b>	Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Humberto Jose Sanches.
<b>Data</b>	22 de agosto de 2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
<b>Prazo de Execução</b>	A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de medicamentos que serão dispensados aos usuários da Farmácia Municipal.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 85.206,80 (Oitenta e cinco mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 10 de setembro de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela  
Pregoeira

Vanessa Ap. Becher Sass  
Resp. pela Elaboração do Edital

**CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

A Câmara Municipal de Prudentópolis convoca a quem interessar para participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, que tem por objeto a aquisição parcelada de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, de marca nacional, 12 mil BTU'S, com função quente e frio. Valor máximo por item de R\$ 1.750,00 (mil setecent e cinquenta reais) e valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

A abertura da referida licitação será no dia 05 de setembro de 2019 às 14h30min, na sede da Câmara Municipal.

O edital poderá ser obtido no site [www.cmprudentopolis.pr.gov.br](http://www.cmprudentopolis.pr.gov.br), ou junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 845, Centro, Prudentópolis/PR, telefone (42) 3446 8600.

Ayra Grande de Moura Cordeiro  
Pregoeira  
Portaria nº 23/2019

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 009/2019**

**Contratante:** Câmara Municipal de Prudentópolis/PR.

**Contratada:** Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP, CNPJ 21.129.497/0001-12.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação do serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais de âmbito estadual e federal.

**Valor:** R\$ 1.008,00 (mil e oito reais).

**Data:** 16/08/2019.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)